

LEI Nº 3031

Autoriza a assinatura de Convênio com o Município de Perdizes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus Decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Araxá – Prefeitura Municipal – a firmar um Convênio de mútua cooperação com o Município de Perdizes – Prefeitura Municipal - , objetivando a reforma total da ponte sobre o Rio Capivara, vão de 22 ms, na divisa do nosso Município com o de Perdizes.

Art. 2º – O mencionado Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º – O Município de Araxá despenderá para as obras da referida ponte, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), despesa esta que correrá por conta da dotação no 1310.16885342.039-4110-10, do orçamento vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 01 de setembro de 1995.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Dr. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento